



LEI Nº. 565, de 15 de dezembro de 1.966.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE ALUGUEL CO O SR. JOÃO ARLINDO S. SCHIMIDT.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato com o proprietário da casa onde se acha instalada a Prefeitura e Câmara Municipal, Sr. João Arlindo S. Schimidt, pelo preço de Cr\$ 25.000 (Vinte e cinco mil cruzeiros) mensais, a partir de 1º de janeiro de 1.967.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei a partir de 1º de janeiro de 1.967.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 15/12/1.966.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada em 15/12/66.
Secret. da Prefeitura Municipal de D. Cerqueira